LEI DE Nº 2255, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis com o senhor Francisco Venâncio de Sales.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a permutar, com o Senhor Francisco Venâncio de Sales, os lotes de propriedade do Município de Divinópolis, com os números 074 (setenta e quatro), 187 (cento e oitenta e sete), 110 (cento e dez), 122 (cento e vinte e dois), 134 (cento e trinta e quatro) e 174 (cento e setenta e quatro) da zona 38 (trinta e oito), quadra 194 (cento e noventa e quatro) bairro Jardim Belvedere II, nesta cidade,pelos lotes de números 234 (duzentos e trinta e quatro) e 219 (duzentos e dezenove) da quadra 189 (cento e oitenta e nove), zona 07 (zero sete), localizado à rua Carbonita, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município, com os números 074 (setenta e quatro), 187 (cento e oitenta e sete) 110 (cento e dez), 122 (cento e vinte e dois), 134 (cento e trinta e quatro) e 174 (cento e setenta e quatro) foram matriculados, respectivamente, sob os números 23.114 – 23.115- 23.116 – 23.117 – 23.118 e 23.119, aos dez de agosto de 1987, no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e tem os seguintes perímetros e confrontações:

1. Lote 074 (setenta e quatro)
- 13,00 m (treze metros) de frente para a Rua Treze
- 24,00 m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 61 (sessenta e um)
- 24,00 m (vinte e quatro metros) pelo lado direito, para os lotes 110 (cento e dez) e 122 (cento e vinte e dois)
- 13,00 m (treze metros), pelos fundos, para o lote 187 (cento e oitenta e sete)
- Área: 312,00m2 (trezentos e doze metros quadrados)

2. Lote 110 (cento e dez):
- 12,00 m (doze metros) de frente para rua Júlio Nogueira;
- 24,00 m (vinte e quatro metros) pelo lado esquerdo, para a rua Treze;
- 24,00 m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 122 (cento e vinte e dois)
- 12,00 m (doze metros), pelos fundos, para o lote 74 (setenta e quatro)
- Área: 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

3. Lote 122 (cento e vinte e dois):
- 12,00 m (doze metros), de frente para a rua Júlio Nogueira;
- 24,00 m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 110 (cento e dez)
- 24,00 (vinte e quatro metros) pelo lado direito,para o lote 134 (cento e trinta e quatro .
- 12,00 m (doze metros), pelos fundos, para o lote 74 (setenta e quatro).
- Área: 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

4. Lote 134 (cento e trinta e quatro):
- 12,00 m (doze metros), de frente para a rua Júlio Nogueira;
- 24,00 m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 122 (cento e vinte e dois)
- 24,00 (vinte e quatro metros) pelo lado direito, para o lote 174 (cento e setenta e quatro) .
- 12,00 m (doze metros) , pelos fundos,para o lote 187 (cento e oitenta e sete).
- Área: 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

5. Lote 174 (cento e setenta e quatro):
- 16,30 (dezesseis metros e trinta centímetros) de frente para a rua Júlio Nogueira;
- 24,00 (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 134 (cento e trinta e quatro)
- 24,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), pelo lado direito, para a Avenida Brasília;
- 08,00 m (oito metros), pelos fundos, para o lote 187 (cento e oitenta e sete)
- Área: - 292,00 m2 (duzentos e noventa e dois metros quadrados).

6. Lote 187 (cento e oitenta e sete):
- 13,25 m (treze metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a Avenida Brasília;
- 20,00 m (vinte metros) pelo lado esquerdo, para os lotes 134 (cento e trinta e quatro) e 174 (cento e setenta e quatro);
- 16,00 m (dezesseis metros), pelo lado direito, para o lote 211 (duzentos e onze)
- 13,00 m (treze metros), pelos fundos, para o lote 74 (setenta e quatro)
- Área: 234,00 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados).

Parágrafo ùnico – para os efeitos de alienação, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis descritos no presente artigo CZ$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados).

Artigo 3º - O Imóvel de propriedade do Senhor Venâncio de Sales, constituído pelos lotes de 234 (duzentos e trinta e quatro) e 219 (duzentos e dezenove), tem as suas respectivas matrículas sob os números R1 – 5.133 e R1 – 5.134, no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Divinópolis, aos vinte e nove de novembro de1977, com os seguintes perímetros e confrontações:

1- Lote 234 (duzentos e trinta e quatro):
- 15,00 m (quinze metros), de frente para a rua Carbonita;
- 28,000 m (vinte e oito metros), pelo lado esquerdo, para o lote 219 (duzentos e dezenove).
- 28,00 m (vinte e oito metros), pelo lado direito, para o lote 43 (quarenta e três);
- 15,00 m (quinze metros), pelos fundos, para o lote 85 (oitenta e cinco)
- -Area: 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados).

2- Lote 219 (duzentos e dezenove):
- 15,00 m (quinze metros) de frente para a Rua Carbonita;

- 28,00 m (vinte e oito metros),pelo lado esquerdo, para o lote 204 (duzentos e quatro)
- 28,00 (vinte e oito metros), pelo lado direito, para o lote 234 (duzentos e trinta e quatro);
- 15,00 m (quinze metros) pelos fundos, para o lote 161 (cento e sessenta e um)

Área: 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo único – Para os efeitos da alienação, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, avaliou o imóvel descrito no presente artigo por CZ$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados).

Artigo 4º - As despesas referentes à regulamentação da permuta de que trata esta Lei, correrão por conta do Município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições contrárias, entrará em vigor, esta Lei na data de sua publicação.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-027/87
Publicada no Jornal Aqui Pra Nós nº 23, de 18/24/08/87.